



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 14/03/12
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

PL 820 /2012

PROJETO DE LEI I

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Estabelece limite para execução orçamentária nas Regiões Administrativas a título de eventos culturais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica fixado em 30% (trinta por cento) o limite permitido pelas Regiões Administrativas para execução orçamentária a título de eventos culturais.

§ 1º O limite de 30% tem como base o valor total do orçamento anual de cada Região Administrativa, incluindo as alterações verificadas no decorrer no exercício.

§ 2º Não será computada no limite estabelecido neste artigo a execução orçamentária destinada a promover eventos voltados para comemoração do aniversário de cada Região Administrativa, bem como aqueles incluídos no calendário de eventos oficiais por meio de lei específica.

§ 3º Por evento cultural entende-se aqueles que tem por objetivo difundir manifestações, estimular a criatividade e expressões populares e artísticas, inaugurações, exposições, shows, peças de teatro, entre outros de natureza similar.

Art. 2º Fica dispensada da observância do limite fixado no artigo anterior, as Regiões Administrativas que tiverem executado pelo menos 80% (oitenta por cento) das despesas de custeio e investimentos constantes dos demais programas de trabalho de seus orçamentos anuais.

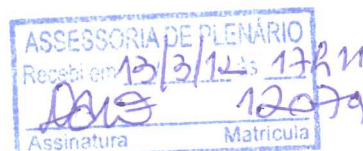
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 820 / 2012
Folha Nº 01 - 1

JUSTIFICAÇÃO

Em recente matéria publicada no dia 12 de fevereiro de 2012, com o título "Show de Gastos" o jornal Correio Braziliense aponta que as Administrações Regionais torraram no ano passado 35 milhões de reais em eventos, festas e homenagens. O valor é 62% maior do que





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

todo o dinheiro aplicado em obras de infraestrutura nas 30 cidades do DF. A população reclama de má gestão desses recursos orçamentários.


De acordo com a matéria, ao analisar friamente o orçamento de 2011, constata-se que as cidades do DF são um paraíso onde as demandas pela ação do Estado podem ficar em segundo plano. Um levantamento global aponta as prioridades no ano passado: shows e festas. Juntos, os 30 administradores regionais aplicaram R\$ 35 milhões em eventos, enquanto isso, o montante investido em calçadas, adaptações de urbanização para portadores de necessidades especiais, pavimentação, iluminação ou construção de parques e área de esporte equivaleu a apenas 61% do total destinado à festança.

Este Projeto de lei busca disciplinar o uso de recursos orçamentários, de forma que os programas de trabalho sejam priorizados levando em conta as necessidades mais prementes dos moradores, dentre elas pavimentação, iluminação pública, urbanização de praças, áreas verdes, acessibilidade, dentre outras demandas importantes para o cotidiano das pessoas.

A proposta busca atingir, em sua plenitude, o princípio constitucional da economicidade e da razoabilidade.

Assim, dada a importância da matéria para o alcance de uma maior responsabilidade orçamentária, esperamos vê-la aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões,


Deputada ELIANA PEDROSA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 820 / 2012
Folha Nº 02 - 4